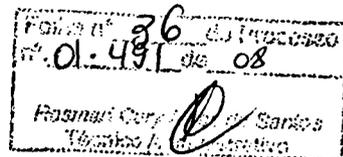




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.126 DE 26 DE fevereiro DE 2010.

Denomina Travessa Beira Campos o logradouro público sem denominação situado no Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura do M'Boi Mirim, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Beira Campos o logradouro com início na Rua Miguel Dionísio Valle e término a aproximadamente 200 metros além do seu início (Setor 179 - Quadra 5), situado no Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de fevereiro de 2010.

O Presidente,

N
JCSS/clsz